



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ
- INTERPI-PI

Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480
- <http://www.interpi.pi.gov.br>

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO Nº 28/2025

TERRITÓRIO QUILOMBOLA QUEIROZ

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO e PRÓ-INDIVISO que o ESTADO DO PIAUÍ, por meio do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, outorga aos remanescentes da Comunidade de Quilombo Território Quilombola Queiroz, Município de Oeiras - PI, representada pela ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE QUEIROZ, MUNICIPIO DE Oeiras , PIAUÍ.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominado OUTORGANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **RAFAEL TAJRA FONTELES**, mediante o presente instrumento público expedido pelo **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, representado pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**, com fundamento na Constituição Federal, nas Lei Estaduais nº 5.595/06 e 7.294/19 e no Decreto Estadual nº 21.469/22, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel a seguir descrito e concede à ENTIDADE OUTORGADA, doravante identificada, o presente TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO, nos termos do quadro resumo, cláusulas e anexos a seguir:

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

DOADOR: **ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49, com sede na Av. Antonino Freire, nº 1.450, Palácio de Karnak, Centro, Teresina, Piauí.

ENTIDADE OUTORGADA: **Território Quilombola Queiroz**, representado pela **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE QUEIROZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.554.565/0001-95, com sede no(a) VL Comunidade Queiroz, nº S/N, Zona Rural, Município de Oeiras, Estado do Piauí, CEP 64.500-000.

2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Imóvel: Território Quilombola Queiroz

Município/UF: Oeiras - PI

Comarca: Oeiras-PI

Área (Sistema Geodésico Local): 264,9949 ha

Perímetro: 8.047,11 m

Certificação: 472e28a4-208f-44f4-a6cc-d74c0a428268

CCIR: 950.270.004.022-2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ENTU-M-1773**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude: -42°08'52,534"**, **Latitude: -6°53'18,231"**, de altitude **229,25m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°14' e 986,63m até o vértice **ENTU-M-1777**, de coordenadas **Longitude: -42°08'21,842"**, **Latitude: -6°53'27,751"**, de altitude **212,90m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Ausentes ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°33' e 730,37m até o vértice **VXSW-M-0304**, de coordenadas **Longitude: -42°08'04,317"**, **Latitude: -6°53'43,829"**, de altitude **190,29m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°32' e 346,49m até o vértice **VXSW-M-0309**, de coordenadas **Longitude: -42°07'55,249"**, **Latitude: -6°53'50,544"**, de altitude **183,09m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°47' e 301,60m até o vértice **VXSW-M-0310**, de coordenadas **Longitude: -42°07'51,064"**, **Latitude: -6°53'59,426"**, de altitude **176,13m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°24' e 388,97m até o vértice **VXSW-M-0311**, de coordenadas **Longitude: -42°07'40,488"**, **Latitude: -6°54'06,398"**, de altitude **171,04m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°8' e 377,50m até o vértice **VXSW-M-0312**, de coordenadas **Longitude: -42°07'38,807"**, **Latitude: -6°54'18,571"**, de altitude **188,23m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°36' e 210,28m até o vértice **VXSW-M-0313**, de coordenadas **Longitude: -42°07'34,368"**, **Latitude: -6°54'23,784"**, de altitude **187,77m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°13' e 458,72m até o vértice **ENTU-M-1772**, de coordenadas **Longitude: -42°07'34,426"**, **Latitude: -6°54'38,716"**, de altitude **187,46m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Francisco Avelino de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°23' e 213,12m até o vértice **ENTU-M-1770**, de coordenadas **Longitude: -42°07'41,119"**, **Latitude: -6°54'36,874"**, de altitude **181,62m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Francisco Virgínio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°46' e 307,85m até o vértice **ENTU-M-1778**, de coordenadas **Longitude: -42°07'50,769"**, **Latitude: -6°54'34,149"**, de altitude **173,04m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°41' e 421,61m até o vértice **ENTU-M-1781**, de coordenadas **Longitude: -42°07'56,421"**, **Latitude: -6°54'21,641"**, de altitude **177,15m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°46' e 627,58m até o vértice **ENTU-M-1780**, de coordenadas **Longitude: -42°08'14,829"**, **Latitude: -6°54'12,757"**, de altitude **171,88m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°54' e 154,03m até o vértice **ENTU-M-1776**, de coordenadas **Longitude: -42°08'17,568"**, **Latitude: -6°54'08,556"**, de altitude **160,29m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°55' e 189,89m até o vértice **ENTU-M-1774**, de coordenadas **Longitude: -42°08'23,708"**, **Latitude: -6°54'07,810"**, de altitude **178,07m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°56' e 265,32m até o vértice **ENTU-M-1771**, de coordenadas **Longitude: -42°08'28,037"**, **Latitude: -6°54'00,335"**, de altitude **187,21m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°47' e 389,81m até o vértice **ENTU-M-1769**, de coordenadas **Longitude: -42°08'39,874"**, **Latitude: -6°54'04,926"**, de altitude **174,86m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Francisco

Virgínio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°53' e 1.068,29m até o vértice **F25-M-2450**, de coordenadas **Longitude: -42°08'59,889"**, **Latitude: -6°53'36,480"**, de altitude **177,25m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada de acesso Povoado Canadá, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°13' e 21,60m até o vértice **ENTU-M-1779**, de coordenadas **Longitude: -42°09'00,080"**, **Latitude: -6°53'35,803"**, de altitude **178,30m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°13' e 587,43m até o vértice **ENTU-M-1773**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.047,11m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo INTERPI/SEI nº **00071.005843/2019-87**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 23, 24, 215 e 216 da CRFB/88; Artigo 68 da ADCT ; Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Federal nº 5.051/04 e consolidada pelo Decreto Federal nº 10.088/19; Lei Estadual nº 7.294/2019, que "dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária no Estado do Piauí"; e Decreto Estadual nº 22.407/23, que "regulamenta a Lei Estadual nº 7.294/19".

O presente **Título** rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O imóvel integra uma área de matrículas sob os números de ordem 21.094 , Folha 194, do Livro nº 2/CN, do Cartório do 1ª Serventia Extrajudicial De Oeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à OUTORGADA a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e imprescritível, ficando vedado à OUTORGADA alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o uso e posse ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no art. 3º da Lei 5.595/06 e no Decreto Estadual nº 22.407/23.

CLÁUSULA TERCEIRA: O imóvel acima descrito destina-se às atividades necessárias da autossustentabilidade da **comunidade remanescente Território Quilombola Queiroz** beneficiária, objetivando a preservação dos seus aspectos sociais, econômicos, culturais e históricos, segundo o disposto no artigo 68 da ADCT e nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, bem como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, de 27 de junho de 1989.

CLÁUSULA QUARTA: Fica a OUTORGADA obrigada a preservar o meio ambiente nos imóveis rurais, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.

CLAUSULA QUINTA: O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O presente instrumento tem força de escritura pública, nos termos do art. 221, V, da Lei nº 6.015/73. A expedição do Título e o registro cartorial serão procedidos pelo OUTORGANTE, sem ônus de nenhuma espécie para a OUTORGADA.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE - Mat.0373091-3, Diretor Geral**, em 25/09/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 25/09/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020345404** e o código CRC **BFA744B6**.

Referência: Processo nº 00071.005843/2019-87

SEI nº 0020345404

INTERPI

